

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2020****Processo nº 46.151/2019****Código Cidades: 2020.076E0500008.01.0001**

A Prefeitura de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados a abertura dos envelopes de Habilitação referente à Concorrência Pública nº 005/2020, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia referente à manutenção e implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, com fornecimento de materiais, dispositivos auxiliares necessários e mão de obra, para atender as demandas do município de Vila Velha/ES. **A abertura ocorrerá no dia 23/10/2020 às 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, 1º andar, Itaparica, CEP: 29.102-915.**

Vila Velha/ES, 20/10/2020.

**Leidiane Cruz da Silva**

Presidente da CPL/SEMAD

**Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Vila Velha – IPVV****Portaria-E 011/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 270, de 29 de setembro de 2020, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Técnica de Inventário Anual de 2020, do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2020, a saber:

I – Presidente: Elson Batista Vieira.

II – Membro: Alcides Abrahão Oliveira.

III – Membro: Angela Maria Mansur.

IV – Membro: Angela Maria Muniz Gusmão.

V – Membro: Lucia Helena da Silva Santos.

VI – Membro: Mayara Mesquita de Freitas Bosi.

VII – Membro: Simone Gave.

**Art. 2º** Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 270/2020.

**Parágrafo único.** O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos Decreto Municipal nº 270/2020, de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 5º** A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 20 de outubro de 2020.

**Paulo Fernando Mignone**

Diretor Presidente

**Portaria-E 012/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015 e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 270, de 29 de setembro de 2020, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras deste Instituto de Previdência – FUFIN, FUPREV e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao exercício de 2020 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2020, a saber:

I – Presidente: João Baptista Lima.

II – Membro: Jakeline Petri Salarini.

III – Membro: Mariana Paiva Magnago Lopes.

IV – Representante do Controle Interno: Elaine de Fátima de Almeida Lima.

V – Representante do Controle Interno: André Luiz de Oliveira.

**Art. 2º** Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 270/2020.

**Parágrafo único.** O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração do Inventário Anual estão estabelecidos Decreto Municipal nº 270/2020, de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2020.

**Art. 4º** Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 5º** A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 20 de outubro de 2020.

**Paulo Fernando Mignone**

Diretor Presidente

**Expediente:**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Max Freitas Mauro Filho</b>
<b>Secretária Municipal de Governo em exercício</b>	<b>Alessandra Figueiredo Gianordoli</b>
<b>Núcleo de Atos Oficiais</b>	<b>Fernanda Battestin/Rafael Machado Pasquini</b>